



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 032/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA TENDA DO CAFÉ LTDA - ME.**

**Processo:** 23117.003951/2013-51

**Carta Convite:** 001/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a empresa **TENDA DO CAFÉ LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Vieira Gonçalves, nº 22, Bairro Martins, CEP 38.400-356, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.868.963/0001-04, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, o Sr. Germano Marques Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.486.758 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 069.546.496-51, resolvem celebrar o presente Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23117.003951/2013-51, referente à Carta Convite nº 001/2013, com fundamento na Lei nº 8.666/93, passando o Projeto Básico e a proposta da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **21/10/2015 até 21/10/2016, com reajuste de preços de 8,3588% pelo IGPM-FGV acumulado entre outubro de 2013 e setembro de 2014 da concessão** referentes à área de concessão do Bloco 5O do **Campus Santa Mônica** conforme justificativa anexada nas folhas 525 a 532 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO**

A **CONCESSIONÁRIA** pagará para a **CONCEDENTE** o seguinte valor mensal de **R\$ 3.845,66 (três mil e oitocentos e quarenta cinco reais e sessenta seis centavos)** referentes à área de concessão do Bloco 50 do **Campus Santa Mônica**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 07 de outubro de 2015**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Eduardo Nunes Guimarães  
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

**TENDA DO CAFÉ LTDA - ME**  
Germano Marques Santos  
Sócio-Gerente

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80

**Nome:** Fernando Faria de Lima  
**CPF:** 040.903.486-09